Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações 35 e 36

Memorando Circular Nº 9/2023 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE3536 Brasília, 16 de novembro de 2023.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimento encaminhado pela empresa DR CONSTRUTORA.

Em resposta ao pedido de esclarecimento (126797168), conforme email 126797576, realizado pela empresa DR CONSTRUTORA, acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 03/2022 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DR CONSTRUTORA (126797168):**

Questionamento 1 *- "Dado que há discrepâncias parciais entre a estrutura de itens e valores no cronograma físico-financeiro e na planilha de Orçamento Sintético, pedimos que nos forneçam o arquivo editável do cronograma com as fórmulas e vínculos visíveis, permitindo que possamos rastrear e entender as relações entre eles. Se isso não for possível, podemos apresentar um novo cronograma físico-financeiro, para posterior aprovação do metro?"*

Resposta: A resposta a este questionamento pode ser consultada no esclarecimento anterior (item 1.1 - Questionamento 1), emitido em Agosto de 2022, por meio do endereço: https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/CIRCULAR-08-EXPANSAO.pdf

Complementarmente, o Metrô-DF disponibilizará o Cronograma Físico-Financeiro em formato editável.

Questionamento 2 *- "Estamos certos de que o processo de licenciamento ambiental, incluindo a emissão da Licença de Instalação (LI) e da Licença de Operação (LO), será de responsabilidade do Contratante, juntamente de todo monitoramento necessário, se aplicável?"*

Resposta: A resposta a este questionamento pode ser consultada no esclarecimento anterior (item 4), emitido em Setembro de 2022, por meio do endereço: https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Circular-26_pedido-de-esclarecimentos_KPE_part-1.pdf

Questionamento 3 *- "Todo e qualquer processo de desocupação ou remoção de instalações irregulares ao longo da faixa de domínio para a realização da obra será de responsabilidade do Contratante, correto?"*

Resposta: A resposta a este questionamento pode ser consultada no esclarecimento anterior (item 5), emitido em Setembro de 2022, por meio do endereço: https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Circular-26_pedido-de-esclarecimentos_KPE_part-1.pdf.

Questionamento 4 *- "Existe a possibilidade da ordem de serviço ser emitida antes da emissão das licenças necessárias e desocupações/instalações irregulares ao longo da faixa de dominio, caso isso ocorra, quais tratativas serão tomadas para que não seja impactado o plano de ataque/cronograma da obra?"*

Resposta: A resposta a este questionamento pode ser consultada no esclarecimento anterior (item 6), emitido em Setembro de 2022, por meio do endereço: https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Circular-26_pedido-de-esclarecimentos_KPE_part-1.pdf.

Questionamento 5 *- "O comprimento dos dormentes é de 2.650mm e o espaçamento longitudinal dos dormentes é de 650mm, correto?"*

Resposta: Quanto ao comprimento do dormente de via flexível o entendimento está correto. Quanto ao espaçamento longitudinal, esclarecemos que o valor a se considerar é de 750mm entre os eixos de dormentes.

Questionamento 6 *- "Quem ficará responsável pelo bloqueio das vias de acesso para execução dos viadutos existentes no projeto?"*

Resposta: A contratada, conforme itens 15.1, do Projeto Básico.

Questionamento 7 *- "Estamos interpretando que, dado que as medições ocorrerão com base nos eventos de pagamento e o contrato é semi-integrado, qualquer discrepância nas quantidades listadas na planilha de Orçamento Sintético em comparação com o Projeto Básico, seja para mais ou para menos, identificada após a fase de licitação, resultará na manutenção do valor do contrato. Qualquer prejuízo ou lucro será suportado pela CONTRATADA. Esta correto o entendimento?"*

Resposta: A resposta a este questionamento pode ser consultada no esclarecimento anterior (item 3.2 - Questionamento 8), emitido em Agosto de 2022, por meio do endereço: https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/CIRCULAR-08-EXPANSAO.pdf... https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/CIRCULAR-08-EXPANSAO.pdf.

2. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram elaboradas pela Gerência de Aquisições da Superintendência de Planejamento e Projetos - SPR, conforme Despacho– METRO-DF/DTE/SPR/TGAQU (126909704).

2.2. As informações prestadas na presente circular serão disponibilizadas no site do METRÔ-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=49341).

Atenciosamente,

Flávia Carneiro de Oliveira

Presidente - Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão**, em 16/11/2023, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127167352** código CRC= **C2430161**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.metro.df.gov.br